



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA  
*Construindo um Novo Tempo*

**LEI MUNICIPAL Nº 2004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências..”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 44.607,96 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos), destinados a despesa com folha de pagamento.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da fonte de recurso relacionadas a compensação pelas perdas na arrecadação do ICMS (Lei Complementar nº 194/2022) no valor de R\$ 44.607,96 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos) - FR 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**,  
aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2024.

**OLAVO JOSÉ CASSOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 29 de outubro de 2024

**FERNANDA GUSMÃO BOJINK**

Secretária Municipal de Gestão Administrativa,  
Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial  
(l.m.1.062/2009)  
Em 29 / 10 / 2024